



RELATÓRIO DE VISTORIA GEFIS Nº 013/2014

Assunto: Pendências Referentes aos TN 021/11

1 IDENTIFICAÇÃO DA REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Vistoria de pendências referente a Termo de Notificação

Unidade Auditada: Agência de São José

Data da Inspeção: 11 / 02 / 2014.

4 JUSTIFICATIVA

Este relatório objetiva discorrer sobre a análise “in loco” das pendências constatadas no processo nº 00080/2011, instruídos pelos Termos de Notificação nº 021/11, conforme itens abaixo.

5 METODOLOGIA

A vitória consiste em questionar os funcionários da Agência local sobre as pendências relacionadas no Relatório do Setor de Regulação. Caso as respostas não sejam satisfatórias ou haja necessidade, faz-se visita à Unidade citada para constatação.

6. ITENS FISCALIZADOS

RELATOR: **SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS ROSA**

ITEM	Nº	DESPACHOS
Manancial / Captação	01	Vide relatórios de Santo Amaro
ETA	11	Vide relatórios de Santo Amaro
Reservatórios	21	Pelos Of 1078 e Of 1811 dizem que cercas, pinturas, placas e manutenção geral serão contemplados pela licitação CP 022/2012. Docto. anexo. PELO GEFIS 016/13

		R.: OBRAS JÁ FORAM REALIZADAS
Serviços Comerciais	31	Pelo Of 1078 dizem já ter atendido às exigências do CDC. FISCALIZAR – NO GEFIS 016/13 NÃO FOI MENCIONADO E NO OF 0112/13 A CASAN DIZ QUE COLOCARÁ AVISO NO BWC COMPARTILHADO R.: ATENDIDO
Observações	41	Pelo Of 0124 pediam prazo até 10/08/12 para reduzir perdas do sistema. SERÁ AVALIADO NO PSA
	42	Convênio já apresentado. JÁ APRESENTADO
	43	Projetos/Programas com o município não foram apresentados, assim como não mencionaram nada relativo ao reaproveitamento das águas de lavagem. PSA, PROJETOS e PROGRAMAS JÁ APRESENTADOS
Parecer do Relator	<p>Relatoria TN 021</p> <p>A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso X do Art. 3º e nos Art. 27 e Art. 28 da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, e em seu Regimento Interno aprovado e publicado no Diário Oficial 18.996 de 22 de dezembro de 2010 no seu artigo 59 paragrafo primeiro, relato:</p> <p>Primeiro: Quanto aos processos licitatórios dos itens 01,11,21, para sinalização, recuperação, isolamentos, placas a empresa não cumpriu os prazos pré-estabelecidos, portanto a empresa deverá apresentar todos os processos licitatórios no prazo de noventa dias. NÃO APRESENTADOS</p> <p>Segundo: Quanto ao item 31 a empresa informou que cumpriu as Exigências do CDC solicito que a Gerência de Regulação coloque na programação de Fiscalização para que a mesma certifique em in loco o termino desta obra.</p> <p>Terceiro: Quanto ao item 41 a empresa deverá apresentar em trinta dias. PSA APRESENTADO</p> <p>Quarto: Quanto ao item 43 a empresa deverá apresentar em trinta dias. JÁ APRESENTADOS</p> <p>Recomendo que a empresa receba notificação de advertência no que determina o Art. 27 da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010.</p> <p>Esse é relato;</p> <p>Silvio César dos Santos Rosa</p> <p>13/12/2012</p>	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que o processo AGESAN 000080/11 pode ser arquivado. As pendências apontadas devem ser acompanhadas pelo processo mais recente.

Observe-se que as Estações de Recalque do interior do município receberam melhorias. A espuma da ETE Potecas está sendo controlada e os Biodigestores encontram-se em manutenção.

8. EQUIPE TÉCNICA

Jatyr Fritsch Borges - Coordenador
Gerente de Fiscalização

João Luiz Junkes Coelho - Membro
Analista Técnico